



## BOLETIM INTERNO Nº 001/2023

Publicado em 11 de abril de 2023.

### PRIMEIRA PARTE

*Assuntos do Gabinete*

*Sem Alteração.*

### SEGUNDA PARTE

*Assuntos dos Conselhos, Colegiados e Mediação de Conflitos*

#### RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 01, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

#### **Pactua o planejamento dos cursos para o ano de 2023 do Núcleo Estadual de Educação Permanente – NEEP-SUAS/PE e suas matrizes pedagógicas.**

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 03 de agosto de 1999, em sua 207ª reunião ordinária realizada em 16 de março de 2023, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS Nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Pactuar e aprovar, a proposta de aditivo de prazo e o planejamento dos cursos para o ano de 2023 do Núcleo Estadual de Educação Permanente – NEEP-SUAS/PE, bem como, as respectivas matrizes pedagógicas, conforme anexo I e II dessa Resolução.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Contrato nº 012/2020

Instituição executora: FADURPE / UFRPE

Proposta de aditivo de prazo - Exercício (2023)

● **Investimento (saldo remanescente  
exercício anteriores)**

**R\$ 401.716**

● **Vigência do aditivo**

**29 dez 2022 a 28 ago 2023**

● **Metas previstas**

**2.320**

## CURSOS (janeiro a agosto – 2023)

### MODALIDADES

### QUANTIDADE DE TURMAS

### TOTAL DE PARTICIPANTES

Cursos presenciais (Introdutórios e de atualização 20 ou 40 horas/aula)

14

700

Curso EaD Síncrono Assíncrono – 20h

12

600

Curso EaD Autoinstrucional – 20h

06

900

Pós Graduação: Curso de Especialização em Políticas Sociais

01

60

Pós Graduação: Curso de Especialização em Gestão de Política Social

01

60

**Total**

**32**

**2.320**

Encontros de supervisão técnica

24

720

**Total**

**24**

**720**

**Total Geral**

**58**

**3.040**



**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 02, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

**Repactua o passivo de cofinanciamento de cozinhas comunitárias referentes exercício de 2022 por meio do Sistema de Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.**

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 03 de agosto de 1999, em sua 194ª reunião ordinária realizada em 17 de fevereiro de 2022, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS Nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

Considerando o Decreto Estadual nº 38.929/2012, publicado no DOE de 08/12/2012, com base na Lei Estadual nº 11.297/2005, que dispõem sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, e o disposto na Portaria SEDSDH nº 058, de 22/03/2013, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social,

Considerando a Resolução CIB Nº 01, de 26 de abril de 2013, publicada no DOE de 27/04/2013, que pactua a aprovação de critérios para a transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, alterada pelas Resoluções CIB nº 08 e 09, ambas de 05/09/2013, publicada no DOE de 24/09/2013,

Considerando o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013,

Considerando a Resolução CIB/PE nº 10, de 24 de agosto de 2021 - Pactua o cofinanciamento de fomento por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, para 28 Cozinhas Comunitárias em nosso Estado.

Considerando a Resolução CIB/PE nº 04, de 17 de fevereiro de 2022, que pactua o remanejamento da oferta de cofinanciamento para o exercício de 2022 por meio do Sistema de Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para a implantação de 06 Cozinhas Comunitárias.

Considerando a Resolução CIB/PE nº 17, de 12 de maio de 2022, que pactua o cofinanciamento para o exercício de 2022 por meio do Sistema de Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para a implantação de 83 Cozinhas Comunitárias.

Considerando a Resolução CIB/PE nº 26, de 19 de setembro de 2022, que pactua a ampliação do cofinanciamento de custeio e investimento, no exercício de 2022, pertinente às Cozinhas Comunitárias, por meio do Sistema de Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reconhecer, no âmbito dos equipamentos de que trata o Art. 2º da Resolução CIB/PE nº 10, de 24 de agosto de 2021, denominado Grupo de Ampliação, o passivo de recursos não repassados às cozinhas comunitárias que se mantiveram em funcionamento no exercício de 2022.

§ 1º Fica reconhecido o passivo de recursos de custeio dos equipamentos de Angelim, Itaíba e São José do Egito, que totaliza R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

§ 2º Fica reconhecido o passivo de Investimento dos equipamentos de Afogados da Ingazeira, Angelim, Brejinho, Caetés, Ingazeira, Itaíba, Lagoa do Carro I, Lagoa Grande, Ouricuri, Recife, São José do Egito, Serra Talhada, que totaliza R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

§ 3º Não se reconhece o passivo de recursos de custeio e investimento dos equipamentos de Maraial e Vitória de Santo Antão, visto que não mantiveram o funcionamento dos equipamentos cujo cofinanciamento destinava-se a ampliar.

Art. 2º - Reconhecer, no âmbito dos equipamentos de que trata o Art. 3º da Resolução CIB/PE nº 10, de 24 de agosto de 2021, denominado Grupo de Reabertura, o passivo de recursos não repassados às cozinhas comunitárias que retomaram o funcionamento no exercício de 2022.

§ 1º Fica reconhecido o passivo de recursos de custeio dos equipamentos de Ipubi, Lagoa do Carro II e Pedra, que totaliza R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).



§ 2º Fica reconhecido o passivo de Investimento dos equipamentos de Arcoverde, Gravatá, Inajá, Ipubi, Itambé, Lagoa do Carro II, Pedra, Salgueiro, Santa Maria da Boa Vista, Santa Terezinha e Serra Talhada I, que totaliza R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

§ 3º Não se reconhece o passivo de recurso de custeio e investimento dos equipamentos do Cabo De Santo Agostinho, Santa Cruz da Baixa Verde e Trindade, uma vez que apesar de possuírem equipamentos, não retomaram seu funcionamento no ano de 2022.

Art. 3º - Reconhecer, no âmbito dos equipamentos de que tratam as Resolução CIB/PE nº 15, de 29 de novembro de 2021 e nº 18 de 16 de dezembro de 2021, denominado Grupo de Implantação, o passivo de recursos não repassados às cozinhas comunitárias que iniciaram o funcionamento no exercício de 2022.

§ 1º Fica reconhecido o passivo de recursos de custeio dos equipamentos de Agrestina, Barra de Guabiraba, Barreiros, Belo Jardim, Bom Conselho, Calumbi, Capoeiras, Cumarú, Exu, Gameleira, Ibimirim, Itaquitinga, Jataúba, Primavera, Riacho das Almas, Santa Cruz do Capibaribe, São Caitano, São José da Coroa Grande, Surubim e Taquaritinga do Norte, que totaliza R\$ 1.468.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

§ 2º Não se reconhece o passivo de recursos de custeio dos equipamentos de Afrânio, Araçoiaba, Belém de Maria, Brejão, Buenos Aires, Camutanga, Carnaíba, Chã de Alegria, Escada, Floresta, Frei Miguelinho, Itapissuma, Jatobá, João Alfredo, Jupi, Lajedo, Manari, Mirandiba, Moreno, Nazaré da Mata, Parnamirim, Passira, Paulista, Poção, Rio Formoso, Sairé, Salgadinho, Saloá, Sanharó, Santa Maria do Cambucá, São Lourenço da Mata, Sertânia, Sirinhaém, Solidão, Tacaratu, Triunfo e Tuparetamado Cabo De Santo Agostinho, Santa Cruz da Baixa Verde e Trindade, uma vez iniciaram seu funcionamento no ano de 2022.

§ 3º Não se identificam recursos de investimento pendentes neste grupo.

Art. 4º - Não reconhecer o passivo de recursos não repassados às cozinhas comunitárias de que tratam as Resolução CIB/PE nº 17 de 12 de maio de 2022, Denominado Grupo de Universalização, visto que diante da ausência de repasses no ano de 2022, os equipamentos não foram implantados.

Art. 5º - Os equipamentos que não tiveram passivo reconhecidos, serão objeto de estudo individualizado a ser realizado pela SDSCJPVD visando à verificação de possibilidade de cofinanciamento no exercício de 2023.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### **RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 03, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

#### **Pactua o cronograma de desembolso do passivo ano de 2022 referente ao cofinanciamento fundo a fundo dos serviços tipificados, por meio do Sistema de Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.**

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 03 de agosto de 1999, em sua 194ª reunião ordinária realizada em 17 de fevereiro de 2022, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS Nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

Considerando o Decreto Estadual nº 38.929/2012, publicado no DOE de 08/12/2012, com base na Lei Estadual nº 11.297/2005, que dispõem sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, e o disposto na Portaria SEDSDH nº 058, de 22/03/2013, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social,

Considerando a Resolução CIB Nº 01, de 26 de abril de 2013, publicada no DOE de 27/04/2013, que pactua a aprovação de critérios para a transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, alterada pelas Resoluções CIB nº 08 e 09, ambas de 05/09/2013, publicada no DOE de 24/09/2013,

Considerando o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013,

**RESOLVE:**



Art. 1º - Reconhecer, no âmbito dos serviços, equipamentos e benefícios socioassistenciais tipificados pela Resolução Nº 109 de 11 de novembro de 2009, um passivo de R\$ R\$ 4.911.975,52 (quatro milhões novecentos e onze mil novecentos e setenta e cinco reais), referente ao cofinanciamento Fundo a Fundo do exercício de 2022, nas modalidades:

- PAIF-CRAS: R\$ 2.925.000,00 (dois milhões novecentos e vinte e cinco mil reais) (ANEXO I)
- BENEFÍCIOS EVENTUAIS: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) (ANEXO II)
- PAEFI-CREAS ESTADUAL: R\$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais) (ANEXO III)
- PAEFI-CREAS FEDERAL: R\$ 912.475,52 (novecentos e doze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) (ANEXO IV)
- ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: R\$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais)
- (ANEXO V).

Art. 2º - O Governo do Estado, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social, realizará a quitação do passivo até o último dia do mês de maio de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I – PASSIVO CRAS/PAIF

ORD	Município	QTD DE CRAS	TOTAL A PAGAR
1	ABREU E LIMA	1	R\$ 12.500,00
2	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1	R\$ 7.500,00
3	AFRÂNIO	1	R\$ 7.500,00
4	AGRESTINA	1	R\$ 7.500,00
5	ÁGUA PRETA	1	R\$ 7.500,00
6	ALAGOINHA	1	R\$ 12.500,00
7	ALIANÇA	2	R\$ 15.000,00
8	ALTINHO	1	R\$ 7.500,00
9	AMARAJI	1	R\$ 5.000,00
10	ANGELIM	1	R\$ 5.000,00
11	ARAÇOÍABA	1	R\$ 7.500,00
12	ARARIPINA	3	R\$ 67.500,00
13	ARCOVERDE	3	R\$ 22.500,00
14	BARRA DE GUABIRABA	1	R\$ 7.500,00
15	BARREIROS	1	R\$ 22.500,00
16	BELÉM DE MARIA	1	R\$ 7.500,00
17	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	1	R\$ 7.500,00
18	BELO JARDIM	2	R\$ 15.000,00
19	BETÂNIA	1	R\$ 7.500,00



20	BEZERROS	4	R\$ 30.000,00
21	BODOCÓ	3	R\$ 22.500,00
22	BOM CONSELHO	2	R\$ 10.000,00
23	BOM JARDIM	2	R\$ 10.000,00
24	BONITO	2	R\$ 15.000,00
25	BREJÃO	1	R\$ 12.500,00
26	BREJINHO	1	R\$ 7.500,00
27	BREJO DA MADRE DE DEUS	3	R\$ 37.500,00
28	BUENOS AIRES	1	R\$ 12.500,00
29	BUÍQUE	2	R\$ 15.000,00
30	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5	R\$ 37.500,00
31	CABROBÓ	3	R\$ 22.500,00
32	CACHOEIRINHA	1	R\$ 7.500,00
33	CAETÉS	1	R\$ 7.500,00
34	CALÇADO	1	R\$ 7.500,00
35	CALUMBI	1	R\$ 5.000,00
36	CAMARAGIBE	4	R\$ 30.000,00
37	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1	R\$ 7.500,00
38	CAMUTANGA	1	R\$ 7.500,00
39	CANHOTINHO	1	R\$ 7.500,00
40	CAPOEIRAS	1	R\$ 7.500,00
41	CARNAÍBA	1	R\$ 12.500,00
42	CARNAUBEIRA DA PENHA	1	R\$ 22.500,00
43	CARPINA	2	R\$ 15.000,00
44	CARUARU	10	R\$ 100.000,00
45	CASINHAS	3	R\$ 22.500,00
46	CATENDE	1	R\$ 7.500,00
47	CEDRO	1	R\$ 7.500,00
48	CHÃ DE ALEGRIA	1	R\$ 7.500,00
49	CHÃ GRANDE	2	R\$ 15.000,00
50	CONDADO	1	R\$ 7.500,00
51	CORRENTES	2	R\$



			15.000,00
52	CORTÊS	1	R\$ 7.500,00
53	CUMARU	1	R\$ 7.500,00
54	CUPIRA	2	R\$ 45.000,00
55	CUSTÓDIA	2	R\$ 15.000,00
56	DORMENTES	1	R\$ 7.500,00
57	ESCADA	3	R\$ 37.500,00
58	EXU	2	R\$ 25.000,00
59	FEIRA NOVA	1	R\$ 5.000,00
60	FERREIROS	1	R\$ 7.500,00
61	FLORES	1	R\$ 12.500,00
62	FLORESTA	1	R\$ 5.000,00
63	FREI MIGUELINHO	1	R\$ 7.500,00
64	GAMELEIRA	1	R\$ 7.500,00
65	GARANHUNS	9	R\$ 67.500,00
66	GLÓRIA DO GOITÁ	1	R\$ 7.500,00
67	GOIANA	2	R\$ 25.000,00
68	GRANITO	1	R\$ 12.500,00
69	GRAVATÁ	4	R\$ 30.000,00
70	IATI	1	R\$ 7.500,00
71	IBIMIRIM	1	R\$ 12.500,00
72	IBIRAJUBA	1	R\$ 7.500,00
73	IGARASSU	2	R\$ 15.000,00
74	IGUARACY	1	R\$ 7.500,00
75	ILHA DE ITAMARACÁ	1	R\$ 7.500,00
76	INAJÁ	1	R\$ 7.500,00
77	INGAZEIRA	1	R\$ 5.000,00
78	IPOJUCA	3	R\$ 67.500,00
79	IPUBI	1	R\$ 22.500,00
80	ITACURUBA	1	R\$ 7.500,00
81	ITAÍBA	1	R\$ 12.500,00
82	ITAMBÉ	1	R\$ 7.500,00
83	ITAPETIM	1	R\$ 7.500,00
84	ITAPISSUMA	1	R\$ 7.500,00
85	ITAQUITINGA	1	R\$ 22.500,00



86	JABOATÃO DOS GUARARAPES	12	R\$ 90.000,00
87	JAQUEIRA	1	R\$ 22.500,00
88	JATAÚBA	1	R\$ 7.500,00
89	JATOBÁ	1	R\$ 22.500,00
90	JOÃO ALFREDO	1	R\$ 7.500,00
91	JOAQUIM NABUCO	1	R\$ 22.500,00
92	JUCATI	1	R\$ 7.500,00
93	JUPI	1	R\$ 7.500,00
94	JUREMA	1	R\$ 7.500,00
95	LAGOA DO CARRO	1	R\$ 7.500,00
96	LAGOA DO ITAENGA	1	R\$ 7.500,00
97	LAGOA DO OURO	1	R\$ 7.500,00
98	LAGOA DOS GATOS	1	R\$ 7.500,00
99	LAGOA GRANDE	1	R\$ 7.500,00
100	LAJEDO	1	R\$ 7.500,00
101	LIMOEIRO	2	R\$ 45.000,00
102	MACAPARANA	1	R\$ 22.500,00
103	MACHADOS	1	R\$ 7.500,00
104	MANARI	1	R\$ 7.500,00
105	MARAIAL	1	R\$ 7.500,00
106	MIRANDIBA	1	R\$ 7.500,00
107	MOREILÂNDIA	1	R\$ 7.500,00
108	MORENO	2	R\$ 15.000,00
109	NAZARÉ DA MATA	1	R\$ 5.000,00
110	OLINDA	10	R\$ 75.000,00
111	OROBÓ	1	R\$ 7.500,00
112	OROCÓ	1	R\$ 7.500,00
113	OURICURI	3	R\$ 15.000,00
114	PALMARES	5	R\$ 37.500,00
115	PALMEIRINA	1	R\$ 7.500,00
116	PANELAS	2	R\$ 15.000,00
117	PARANATAMA	1	R\$ 7.500,00
118	PARNAMIRIM	1	R\$ 7.500,00
119	PASSIRA	1	R\$



			12.500,00
120	PAUDALHO	1	R\$ 7.500,00
121	PAULISTA	6	R\$ 45.000,00
122	PEDRA	1	R\$ 22.500,00
123	PESQUEIRA	1	R\$ 7.500,00
124	PETROLÂNDIA	1	R\$ 7.500,00
125	PETROLINA	7	R\$ 157.500,00
126	POÇÃO	1	R\$ 7.500,00
127	POMBOS	1	R\$ 7.500,00
128	PRIMAVERA	1	R\$ 7.500,00
129	QUIPAPÁ	1	R\$ 7.500,00
130	QUIXABA	1	R\$ 7.500,00
131	RECIFE	9	R\$ 45.000,00
132	RIACHO DAS ALMAS	2	R\$ 15.000,00
133	RIBEIRÃO	1	R\$ 7.500,00
134	RIO FORMOSO	1	R\$ 7.500,00
135	SAIRÉ	2	R\$ 15.000,00
136	SALGADINHO	1	R\$ 7.500,00
137	SALGUEIRO	2	R\$ 15.000,00
138	SALOÁ	2	R\$ 45.000,00
139	SANHARÓ	2	R\$ 15.000,00
140	SANTA CRUZ	1	R\$ 7.500,00
141	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1	R\$ 7.500,00
142	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	3	R\$ 15.000,00
143	SANTA FILOMENA	1	R\$ 7.500,00
144	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1	R\$ 5.000,00
145	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1	R\$ 7.500,00
146	SANTA TEREZINHA	1	R\$ 5.000,00
147	SÃO BENEDITO DO SUL	1	R\$ 12.500,00
148	SÃO BENTO DO UMA	2	R\$ 15.000,00
149	SÃO CAETANO	2	R\$ 10.000,00
150	SÃO JOÃO	1	R\$ 5.000,00
151	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1	R\$ 7.500,00



152	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1	R\$ 7.500,00
153	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1	R\$ 22.500,00
154	SÃO JOSÉ DO EGITO	2	R\$ 45.000,00
155	SÃO LOURENÇO DA MATA	3	R\$ 15.000,00
156	SÃO VICENTE FERRER	1	R\$ 12.500,00
157	SERRITA	1	R\$ 7.500,00
158	SERTÂNIA	1	R\$ 7.500,00
159	SIRINHAÉM	1	R\$ 7.500,00
160	SOLIDÃO	1	R\$ 5.000,00
161	SURUBIM	1	R\$ 7.500,00
162	TABIRA	2	R\$ 15.000,00
163	TACARATU	1	R\$ 7.500,00
164	TAMANDARÉ	1	R\$ 7.500,00
165	TAQUARITINGA DO NORTE	3	R\$ 22.500,00
166	TEREZINHA	1	R\$ 5.000,00
167	TERRA NOVA	1	R\$ 22.500,00
168	TIMBAÚBA	1	R\$ 7.500,00
169	TORITAMA	1	R\$ 7.500,00
170	TRACUNHAÉM	1	R\$ 7.500,00
171	TRINDADE	1	R\$ 7.500,00
172	TRIUNFO	1	R\$ 7.500,00
173	TUPANATINGA	1	R\$ 7.500,00
174	TUPARETAMA	1	R\$ 7.500,00
175	VENTUROSA	1	R\$ 7.500,00
176	VERDEJANTE	1	R\$ 7.500,00
177	VERTENTE DO LÉRIO	1	R\$ 22.500,00
178	VERTENTES	1	R\$ 7.500,00
179	VICÊNCIA	1	R\$ 7.500,00
180	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	5	R\$ 37.500,00
181	XEXÉU	1	R\$ 22.500,00
182	DEFN	1	R\$ 60.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>315</b>	<b>R\$ 2.925.000,00</b>

## ANEXO II – PASSIVO BENEFÍCIOS EVENTUAIS

ORD	Município	Valor a Repassar
-----	-----------	------------------



1	IPUBI	R\$	12.000,00
2	DEFN	R\$	24.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>36.000,00</b>

### ANEXO III – PASSIVO CREAS-ESTADUAL

ORD	Município:	QTD PAEFI	SALDO A PAGAR 2022
1	Afrânio	1	R\$ 5.000,00
2	Alagoinha	1	R\$ 5.000,00
3	Angelim	1	R\$ 5.000,00
4	Araçoiaba	1	R\$ 5.000,00
5	Barra de Guabiraba	1	R\$ 5.000,00
6	Brejão	1	R\$ 5.000,00
7	Buenos Aires	1	R\$ 5.000,00
8	Cachoeirinha	1	R\$ 5.000,00
9	Calçado	1	R\$ 5.000,00
10	Calumbi	1	R\$ 5.000,00
11	Camocim de São Félix	1	R\$ 5.000,00
12	Camutanga	1	R\$ 5.000,00
13	Capoeiras	1	R\$ 5.000,00
14	Carnaíba	1	R\$ 5.000,00
15	Casinhas	1	R\$ 5.000,00
16	Chã de Alegria	1	R\$ 5.000,00
17	Correntes	1	R\$ 5.000,00
18	Cumarú	1	R\$



			5.000,00
19	Dormentes	1	R\$ 5.000,00
20	Ferreiros	1	R\$ 5.000,00
21	Frei Miguelinho	1	R\$ 5.000,00
22	Iati	1	R\$ 5.000,00
23	Ingazeira	1	R\$ 5.000,00
24	Itapetim	1	R\$ 5.000,00
25	Itaquitinga	1	R\$ 5.000,00
26	Jataúba	1	R\$ 5.000,00
27	Jatobá	1	R\$ 5.000,00
28	Jucati	1	R\$ 5.000,00
29	Jupi	1	R\$ 5.000,00
30	Jurema	1	R\$ 5.000,00
31	Lagoa do Carro	1	R\$ 5.000,00
32	Lagoa do Ouro	1	R\$ 5.000,00
33	Machados	1	R\$ 5.000,00
34	Manari	1	R\$ 5.000,00
35	Mirandiba	1	R\$ 5.000,00
36	Moreilândia	1	R\$ 7.500,00
37	Orocó	1	R\$ 5.000,00
38	Palmeirina	1	R\$ 5.000,00
39	Paranatama	1	R\$ 5.000,00
40	Poção	1	R\$ 5.000,00
41	Quixaba	1	R\$ 5.000,00
42	Riacho das Almas	1	R\$ 5.000,00
43	Sairé	1	R\$



			5.000,00
44	Salgadinho	1	R\$ 5.000,00
45	Santa Cruz da Baixa Verde	1	R\$ 5.000,00
46	Santa Filomena	1	R\$ 5.000,00
47	Santa Maria do Cambucá	1	R\$ 5.000,00
48	São Vicente Ferrer	1	R\$ 5.000,00
49	Solidão	1	R\$ 5.000,00
50	Tacaimbó	1	R\$ 5.000,00
51	Terezinha	1	R\$ 5.000,00
52	Tracunhaém	1	R\$ 5.000,00
53	Triunfo	1	R\$ 5.000,00
54	Tuparetama	1	R\$ 5.000,00
55	Venturosa	1	R\$ 5.000,00
56	Verdejante	1	R\$ 5.000,00
57	Vertente do Lério	1	R\$ 5.000,00
58	Vertentes	1	R\$ 5.000,00
59	DEFN	1	R\$ 120.000,00
TOTAL			R\$ 412.500,00

#### ANEXO IV – PASSIVO CREAS-FEDERAL

ORD	Município:	TOTAL A REPASSAR
1	Afrânio	R\$ 15.382,67
2	Algoíinha	R\$ 15.382,67
3	Angelim	R\$ 15.382,67



4	Araçoiaba	R\$ 25.523,00
5	Barra de Guabiraba	R\$ 15.382,67
6	Brejão	R\$ 15.382,67
7	Buenos Aires	R\$ 15.382,67
8	Cachoeirinha	R\$ 15.382,67
9	Calçado	R\$ 15.382,67
10	Calumbi	R\$ 15.382,67
11	Camocim de São Félix	R\$ 15.382,67
12	Camutanga	R\$ 15.382,67
13	Capoeiras	R\$ 15.382,67
14	Carnaíba	R\$ 15.382,67
15	Casinhas	R\$ 15.382,67
16	Chã de Alegria	R\$ 15.382,67
17	Correntes	R\$ 15.382,67
18	Cumaru	R\$ 15.382,67
19	Dormentes	R\$ 15.382,67
20	Ferreiros	R\$ 15.382,67
21	Frei Miguelinho	R\$ 15.382,67
22	Iati	R\$ 15.382,67
23	Ingazeira	R\$ 15.382,67
24	Itapetim	R\$ 15.382,67
25	Itaquitinga	R\$ 15.382,67
26	Jataúba	R\$ 15.382,67
27	Jatobá	R\$ 15.382,67
28	Jucati	R\$ 15.382,67



29	Jupi	R\$ 25.523,00
30	Jurema	R\$ 15.382,67
31	Lagoa do Carro	R\$ 15.382,67
32	Lagoa do Ouro	R\$ 15.382,67
33	Machados	R\$ 15.382,67
34	Manari	R\$ 15.382,67
35	Mirandiba	R\$ 15.382,67
36	Orocó	R\$ 15.382,67
37	Palmeirina	R\$ 15.382,67
38	Paranatama	R\$ 15.382,67
39	Poção	R\$ 15.382,67
40	Quixaba	R\$ 15.382,67
41	Riacho das Almas	R\$ 15.382,67
42	Sairé	R\$ 15.382,67
43	Salgadinho	R\$ 15.382,67
44	Santa Cruz da Baixa Verde	R\$ 15.382,67
45	Santa Filomena	R\$ 15.382,67
46	Santa Maria do Cambucá	R\$ 15.382,67
47	São Vicente Ferrer	R\$ 15.382,67
48	Solidão	R\$ 15.382,67
49	Tacaimbó	R\$ 15.382,67
50	Terezinha	R\$ 15.382,67
51	Terra Nova	R\$ 15.382,67
52	Tracunhaém	R\$ 15.382,67
53	Triunfo	R\$



		15.382,67
54	Tuparetama	R\$ 15.382,67
55	Venturosa	R\$ 15.382,67
56	Verdejante	R\$ 15.382,67
57	Vertente do Lério	R\$ 15.382,67
58	Vertentes	R\$ 15.382,67
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 912.475,52</b>

**ANEXO V – PASSIVO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

ORD	Município	META	TOTAL A PAGAR
1	AFOGADOS DA INGAZEIRA	10	R\$ 20.000,00
2	ÁGUAS BELAS	20	R\$ 40.000,00
3	ARAÇOIABA	18	R\$ 36.000,00
4	BEZERROS	20	R\$ 40.000,00
5	BREJO DA MADRE DE DEUS	20	R\$ 40.000,00
6	CARUARU	20	R\$ 40.000,00
7	IBIMIRIM	10	R\$ 20.000,00
8	IGARASSU	10	R\$ 20.000,00
9	PALMARES	70	R\$ 140.000,00
10	Petrolândia	10	R\$ 20.000,00
11	RECIFE	20	R\$ 40.000,00
12	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	20	R\$ 40.000,00
13	SÃO BENTO	10	R\$



	DO UMA		20.000,00
14	SERRA TALHADA	10	R\$ 30.000,00
15	TRIUNFO	10	R\$ 20.000,00
16	VENTUROSA	10	R\$ 20.000,00
17	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	20	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 626.000,00</b>

TERCEIRA PARTE  
*Assuntos de Pessoal*

Servidor	Matrícula	Cargo	Motivo	Cidade	Data (ida)	Data (volta)
Marcelo Vidal Pires de Carvalho	376.621-7	Auxiliar Técnico	Cobertura nas áreas de riscos, orientação socioassistenciais e cobertura do Plano de Retomada	Torre, Monteiro, Garanhuns, Monte Verde, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Águas Belas, Iati, Itaíba, Paranatama, Araçoiaba	29/05, 02, 05, 06 e 13/06/22	29/05, 02, 05, 07 e 15/06/22
Luiz Felipe Freire da Silva	434.736-6	Superintendente	Cobertura nas áreas de riscos, orientação socioassistenciais e cobertura do Plano de Retomada	Sairé, Camucim de São Felix, Barra de Guabiraba e Bonito	29/05, 06/07 e 17/06/22	29/05, 07/07 e 18/06/22
Luiz Camilo de Melo Silva	443.388-0	Secretário	Visita aos municípios atingidos pelas chuvas	Águas Belas, Bom Conselho, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Iati, Itaíba, Jupi, Jurema e Paranatama	12/12/22	22/12/22
Maria da Conceição S. Brandão	427.894-0	Gerente	Visita aos municípios atingidos pelas chuvas	Águas Belas, Bom Conselho, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Iati, Itaíba, Jupi, Jurema e Paranatama	12/12/22	22/12/22
Fabiana Maria Gonçalves de Brito	426.776-6	Gerente	Visita aos municípios atingidos pelas chuvas	Águas Belas, Bom Conselho, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Iati, Itaíba, Jupi, Jurema e Paranatama	12/12/22	22/12/22
Marília Lucinda Santana de Siqueira Bezerra	425.346-9	Secretária	Visita aos municípios atingidos pelas chuvas	Águas Belas, Bom Conselho, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Iati, Itaíba, Jupi, Jurema e Paranatama	12/12/22	22/12/22



Flávia Augusta Queiroz Bandeira de Melo Rosado	423.246-1	Técnica	Participar das Reuniões do Programa Olhar para as Diferenças	Ouricuri, Morelândia, Parnamirim, Granito e Bodocó	21,22,23 e 28/05/22	21,22,23 e 28/05/22
Gleyton Charles Andrade de Araújo	398.901-1	Coordenador	Participar da Caravana Cidadã	Garanhuns	21,22,23/07/22	21,22,24/07/22
Edmilson José da Silva				Arcoverde, Jatobá, Tacaratu, Petrolândia, Floresta, Triunfo, Serra Talhada, Salgueiro, Ipubi, Ouricuri e Exu	28/06/22	01/07/22
Edmilson José do Nascimento	443.948-8	Superintendente	Visitar as cozinhas comunitárias	Serra Talhada e Arcoverde	12/08/22	14/08/22
André Ricardo da Silva	445.181-3	Assessor	Participar da Caravana Cidadã	Petrolina, Salgueiro, Arcoverde, Palmerina, Angelin, Caruaru, Surubim, Garanhuns, Palmares e Carpina	15/07/22	09/08/22
Epaminondas Ferreira Queiroz Neto	445.843-5	Chefe de Gabinete	Acompanhar Secretário na entrega das cozinhas comunitárias	Bezerros, Palmares, Carpina, Itapetim, Brejinho, Águas Belas, Tacaimbó, Ouricuri e Bom Conselho	03/08/22	13/08/22
Flávia Augusta Queiroz Bandeira de Melo Rosado	423.246-1	Assessora	Visitas Técnicas	Ouricuri e Araripina	19, 24/05, 08/06/22	20, 25/05, 09/06/22
Geziel Bezerra da Silva	364.054-0	Apoio	Participar de reunião da SEAD	Brasília	03/07/22	06/07/22
Ivanildo Pereira da Silva	380.047-4	Motorista	Conduzir servidor	Buenos Aires e Aliança	15/05/22	15/05/22
Paulo da Penha Lima	367.430-3	Motorista	Conduzir servidor	Caruaru, Pesqueira e Dois Unidos	04,18, 24 e 25/09/22	04,18, 24 e 25/09/22
Nielson Lima Santos de Arruda	98.598-9	Motorista	Conduzir servidor	Garanhuns	23/07/22	24/07/22
Ivanildo Pereira da Silva	380.047-4	Motorista	Conduzir servidor	Condado, Itambé, Bonito, Arcoverde, Garanhuns	02,08/06, 12,15,16,17,23 e 24/07/22	02,08/06, 12,15,16,17,23 e 24/07/22
Ivanildo Pereira da Silva	380.047-4	Motorista	Conduzir servidor	Garanhuns	29/07/22	30/07/22
Marília Lucinda Santana de Siqueira Bezerra	425.346-9	Secretária	Visita as unidades da FUNASE	Caruaru, Vitória de Sto Antão, Garanhuns e Petrolina	05/12/22	10/12/22
Luiz Camilo de Melo Silva	443.388-0	Secretário	Visita as unidades da FUNASE	Caruaru, Vitória de Sto Antão, Garanhuns e Petrolina	05/12/22	10/12/22
Fabiana Maria Gonçalves de Brito	426.776-1	Gerente	Visita as unidades da FUNASE	Caruaru, Vitória de Sto Antão, Garanhuns e Petrolina	05/12/22	10/12/22



Fabiana Maria Gonçalves de Brito	426.776-1	Gerente	Visita as unidades da FUNASE	Garanhuns e Arcoverde	12/11/22	17/11/22
Maria da Conceição S. Brandão	427.864-0	Gerente	Visita as unidades da FUNASE	Timbauba, Vitória de Sto Antão e Caruaru	07/11/22	12/11/22

#### GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

Em, 24-11-2022

**PROC. 1300000035.004710/2022-95** – ROBERTO BARBOSA MACIEL, mat.º 162.004-5: DIAS: 180 - A PARTIR DE 01-02-2023 – DECÊNIO 3º.

Em, 02-12-2022

**PROC. 001160/2022-56** – ANA MARIA DE ANDRADE, mat.º 120.800-4: DIAS: 30 - A PARTIR DE 07-11-2022 – DECÊNIO 3º.

**PROC. 1300000035.004918/2022-12** – CRISTINA MARIA DA SILVA MONTEIRO, mat.º 87.522-8: DIAS: 30 - A PARTIR DE 02-12-2022 – DECÊNIO 2º.

Em, 14-12-2022

**PROC. 1300000035.004995/2022-64** – JOÃO MANOEL XAVIER, mat.º 178.502-8: DIAS: 180 - A PARTIR DE 01-12-2022 – DECÊNIO 3º.

**PROC. 1300000035.005136/2022-92** – MARIA JOSÉ DA SILVA BRANDÃO, mat.º 46.882-7: DIAS: 30 - A PARTIR DE 12-12-2022 – DECÊNIO 4º.

**PROC. 1300000035.004508/2022-63** – JORGE PADILHA DE SOUZA LEÃO PINTO, mat.º 171.160-1: DIAS: 30 - A PARTIR DE 07-11-2022 – DECÊNIO 3º.

#### MUDANÇA DO ESTADO CIVIL

Em, 16/12/2022.

**PROC. Nº 2500000022.002533/2022-02–JOSÉ MARLOS CORREIA FERRO**, mat.º 140.145-9: **Defiro o pedido**, com base nas informações cadastrais e Parecer Técnico nº 2/2022, da Assessoria Técnica-Jurídica de Pessoas, desta Secretaria.

QUARTA PARTE  
*Assuntos Gerais e de Administração*

*Sem Alteração.*

QUINTA PARTE  
*Assuntos Disciplinares*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E  
PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA  
E ÀS DROGAS



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

*Sem Alteração.*

XX de abril de 2023.

**Ana Carolina Pessoa Cabral**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E AS DROGAS.  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E AS DROGAS.